



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 36, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CAPTAÇÃO DE DOAÇÕES DE INSUMOS E DOAÇÃO OU CESSÃO DE ANIMAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROJETO DE ENSINO/PESQUISA/EXTENSÃO DO IF BAIANO CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS -BA

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 303 de 19/03/2026, publicada no D.O.U. de 23/03/2026, Seção 2, página 16, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, TORNA PÚBLICO o Edital De Chamada Pública Nº 36, De 30 De Setembro De 2026.

I - DO OBJETO - Captação, via doação, seja por Pessoas Físicas e ou Jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de insumos e, doação ou cessão, de animais e equipamentos necessários à implantação e condução de projetos de ensino, pesquisa e extensão em avicultura, com estabelecimento de unidade demonstrativa de longa duração em campo com aves de corte e postura. O projeto consta devidamente cadastrado institucionalmente e objetiva desenvolvimento de tecnologia aplicada, a fim de auxílio eficaz ao setor de avicultura/nutrição animal/bem estar animal.

I.1 A presente Chamada Pública está respaldada no Decreto nº 10.314 de 06 de abril de 2020, que altera o Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis e de serviços, sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

II – DO PROJETO

II.1 - O Projeto “Avaliação do custo benefício de desempenho de frangos de corte e postura submetidos a dieta de três diferentes marcas de rações comerciais” propõe o desenvolvimento de pesquisa em avicultura de corte e postura, tendo como elementos principais: ganho de peso, rendimento de corte, consumo de ração, produção de ovos, análise econômica e comportamental das ave, para fins comparativos e posterior orientação para os produtores, estudantes e empresas que desejarem avaliação dos seus produtos no mercado. Os resultados servirão de referencial para difusão tecnológica e pesquisa científica voltadas à região Extremo Sul da Bahia;

II.2 – Para o projeto serão utilizado três boxes com área de piquetes para pastejo das aves no setor avicultura no IF Baiano *Campus* Teixeira de Freitas.

II.3 - como divulgação os resultados da pesquisa serão apresentados através de relatórios, informativos técnicos, revistas especializadas na área e os artigos com os resultados parciais e finais, que serão entregues as empresas colaboradoras. Todas as etapas do desenvolvimento do projeto serão divulgados nas mídias sociais do campus e no perfil do grupo de pesquisa.

III - DA DOAÇÃO OU CESSÃO

III.1 - A fim de condução efetiva do projeto, se fazem necessários os itens que deverão ser objeto de doação ou cessão por meio do presente Chamamento Público, conforme caracterizado no Quadro 1:

Quadro 1 – Descrição dos itens a serem doados ou cedidos, conforme caracterização por categoria:

CATEGORIA - AVES DE CORTE E POSTURA E RAÇÃO				
NÚMERO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO
01	Pintinhos	Pintinhos de 01 dia de linhagem caipira para corte	300	Cessão
02	Pintainhas	Pintainhas de 01 dia de linhagem caipira para postura	300	Cessão
03	Ração	Ração pré-inicial/inicial com 21 a 23% de PB para pintinhos de corte	390 kg	Doação
04	Ração	Ração de crescimento/final com 16 a 20% de PB para pintinhos de corte	2.600 kg	Doação
05	Ração	Ração inicial com 21 a 23% de PB para pintainhas de postura	390 kg	Doação
06	Ração	Ração crescimento/pré postura com 16 a 20% de PB para pintainhas de postura	2.500 kg	Doação
07	Ração	*Ração postura com 16 a 18% de PB para pintainhas de postura	* 18.500 kg	Doação *

** o custo com ração de postura poderá ser revertido com o dinheiro pela venda de ovos a partir do início da produção (por isso, poderá haver variação na quantidade de ração), assim como outros custos que possam surgir*

CATEGORIA - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE CAMPO

NÚMERO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO
01	Comedouro	Comedouro infantil para aves	10 und	Doação
02	Comedouro	Comedouro adulto para aves	10 und	Doação
03	Bebedouro	Bebedouro infantil para aves	10 und	Doação
04	Bebedouro	Bebedouro adulto para aves	16 und	Doação
05	Termohigrômetro	Termohigrômetro digital de parede	03 und	Doação
06	Lâmpadas	Lâmpada incandescente 12 volts	15 und	Doação
07	Abraçadeira	Abraçadeira de 20 cm	100 und	Doação
08	Anilha	Anilha colorida ajustável (0,5 a 7,5 kg) e numeradas	400 und	Doação
09	Vassoura	Vassoura com cabo de madeira e cerdas de piaçava	10 und	Doação
10	Balde	Balde plástico de 12 litros com alça	06 und	Doação
11	Balde	Balde plástico com tampa de 100 litros	03 und	Doação

CATEGORIA - MEDICAMENTOS E INSUMOS

NÚMERO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO
01	Vacina	Vacina New Castle – ampola com 100 doses	15 und	Doação
02	Vacina	Vacina Bouda Aviária - ampola com 100 doses	15 und	Doação

03	Desinfetante	Amônia quaternária	01 litro	Doação
04	Tela	Tela galvanizada para aves com 1,5 metros de altura	150 metros	Doação
05	Mourão	Mourões de eucalipto tratado com 2,5 metro de comprimento	30 und	Doação
06	Ninho	Ninho para ave de postura	50 und	Doação
CATEGORIA - INCENTIVO A PESQUISA				
NÚMERO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO
01	Bolsa/auxílio	Bolsa/auxílio para estudantes da área para custear alimentação e transporte no valor de R\$ 500,00	02 und	Doação

IV – DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

Poderão participar dessa Chamada Pública, empresas e/ou entidades legalmente constituídas, privadas ou públicas, com ou sem fins lucrativos, e/ou micro empreendedores individuais (MEI), e/ou pessoa física com atividade compatível com o que trata o OBJETO (Item I).

V – DA INSCRIÇÃO

V.1 Período: 15 e 16 de outubro de 2026

V.2 Interessados(as) deverão preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO II), disponível no sítio eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/chamadapublica/> e encaminhar para o e-mail chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br do dia 15 de outubro até as 23:59 do dia 16 de outubro de 2026.

V.3 As informações preenchidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade dos (as) interessados (as) em fazer a doação/sessão.

VI- DEVERES E RESPONSABILIDADES DO IF BAIANO - DONATÁRIO

VI.1 Fazer a seleção dos(as) interessados (as) no pleito supracitado (Item I dessa Chamada Pública);

VI.2 Disponibilizar os demais recursos necessários e descritos no projeto;

VI.3 Desenvolver o projeto com os recursos doados e prestar conta das atividades proferidas para toda comunidade, através de relatórios, informativos técnicos, revistas especializadas na área e os artigos com os resultados parciais e finais, que serão entregues as empresas colaboradoras. Todas as etapas do desenvolvimento do projeto serão divulgados nas mídias sociais do campus e no perfil do grupo de pesquisa.

VI.4 O projeto será realizado de forma contínua, tendo duração de dois anos e podendo ser prorrogado por mais dois anos. Esse período será acompanhado por um grupo de pesquisa formado por docentes especializados na área e estudante do curso de Engenharia Agrônômica, que serão responsáveis pelo desenvolvimento, coleta de dados e

divulgação dos resultados.

Parágrafo único - O acompanhamento do projeto e divulgação dos resultados tem como objetivo atender a missão do IF Baiano junto aos produtores, aos profissionais e às empresas que atuam no Extremo Sul da Bahia, por meio do acompanhamento do projeto, resultados obtidos, demonstrações técnicas, difundindo conhecimentos e novas tecnologias, onde os (as) doadores (as) dos materiais poderá (ão) participar com a divulgação dos seus produtos, equipamentos e serviços.

VI.5 Realizar o manejo dos animais, garantindo as condições adequadas para o desenvolvimento, coleta de dados e divulgação dos resultados. Fazer a prestação de contas dos animais, do consumo de ração, materiais e equipamento doados/cedidos;

Parágrafo 1º - O Instituto Federal Baiano bem como os responsáveis pelo projeto, não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, por gastos com transporte, hospedagem, alimentação, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho dos representantes do doador, ou da equipe contratada, nem por materiais e/ou objetos expostos pelo mesmo, bem como outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

VI.6 Registrar o recebimento dos itens doados ou cedidos através de imagem fotográfica e preenchimento do termo de doação.

Parágrafo único - o donatário, se do interesse, poderá fazer a menção informativa da doação em seu sítio eletrônico.

VII- DEVERES E RESPONSABILIDADES DO(A) DOADOR(A)/CESSOR(A)

VII.1 Doar e/ou ceder os materiais e equipamento constantes no Quadro 1, em tempo que convenha à proposta do cronograma, a fim de eficiente atendimento ao projeto;

VII.2 Após seleção, se aprovada, fazer visita técnica aos espaços disponibilizados pela DONATÁRIA (mediante agendamento prévio), bem como reuniões prévias e a posteriori (se necessário) com a equipe responsável pelo projeto e pelo evento, para conhecimento de toda infraestrutura, materiais, dentre outros objetos necessários e disponíveis ao evento, a fim de não alegação, a posteriori, de desconhecimento bem como não execução do serviço para que se dispõe;

VII.3 Responder, nas diversas esferas (civil, penal e administrativamente) pelos atos de seus funcionários/equipe, seja em danos bem como prejuízos causados a terceiros e/ou à estrutura disponibilizada pela Administração do *Campus* Teixeira de Freitas;

VII.4 Respeitar e fazer respeitar normativas e legislações pertinentes à atividade proposta;

Parágrafo único - Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços oferecidos.

VII.5 Manter atualizada e acessível (quando solicitada) à Administração do *Campus* Teixeira de Freitas toda documentação solicitada nessa Chamada Pública bem como dados registrados no formulário, durante a vigência desta Chamada Pública e até finalização do evento proposto na Chamada;

VII.6 Manter a área que lhe foi autorizada para uso no projeto, nas condições de segurança, higiene e uso compatível com o que se propõe o projeto, bem como adequar-se às normas sanitárias, manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Município de Teixeira de Freitas - BA;

VII.7 Contactar a Administração do *Campus*, bem como à equipe responsável pelo projeto, quando de alguma

eventualidade não tratada nessa Chamada Pública;

VII.8 Manter funcionário/equipe (da empresa ou parceiro ou contratada pela empresa) devidamente uniformizada e identificada, durante a permanência nas atividades do projeto, bem como cientes das normativas inerentes a instituições públicas, quanto ao uso do bem público, no tempo de permanência nas instalações da Instituição;

VII.9 Dar ciência à equipe/funcionários (contratados pela empresa) de que a atividade contratual a que se destina essa Chamada Pública, em circunstância alguma, representa vínculo empregatício com o IF Baiano Campus Teixeira de Freitas;

Parágrafo 1º - o doador (a), se do interesse, poderá fazer a menção informativa da doação em seu sítio eletrônico.

Parágrafo 2º - Fica vedado o recebimento de doações nas hipóteses do Artigo 23 do Capítulo VI do Decreto 9.764, de 11 de abril de 2019, alterado pelo Decreto 10.314 de 06 de abril de 2020.

VIII- SELEÇÃO

VIII.1 Serão utilizados os critérios do presente barema (Quadro 2), como também a avaliação se atendidas as demais especificações desta Chamada Pública. Será(ão) selecionada(s) a(s) empresa(s) que apresentar(em) maior pontuação no atendimento dos itens de cada categoria, constante no Quadro 1, do item III.

Quadro 2 - Barema de pontuação para os critérios de seleção.

CRITÉRIO	PONTOS POSSÍVEIS
1. Cada item e respectiva quantidade	1
2. Comprovada atuação na área do objeto	10
3. Ter sede e/ou fornecedor da empresa em raio de até 100 km da DONATÁRIA	30

VIII.2 Poderão ser selecionadas mais de um doador, desde que forneçam algum item não contemplado pelo principal doador, estando estes também sujeitos aos deveres e direitos dos doadores apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

VIII.3 Como critério de desempate, fica estabelecido a data de constituição da empresa, sendo escolhida a mais antiga.

IV – CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PERÍODO
Divulgação da Chamada Pública	01 a 02 de outubro de 2026
Período de recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	01 a 02 de outubro de 2026
Resultado do recurso e/ou impugnação da Chamada Pública	Até 06 de outubro de 2026
Inscrição	15 e 16 de Outubro de 2026
Homologação da inscrição	19 de Outubro de 2026
Data limite de recurso da Homologação da inscrição	19 de Outubro de 2026
Divulgação da inscrição pós recurso	21 de Outubro de 2026
Homologação e Divulgação do resultado	22 de Outubro de 2026
Data limite de recurso da Homologação do resultado	26 de Outubro de 2026
Resultado Final pós recurso	27 de Outubro de 2026

IV.1 Toda e qualquer informação, comunicado, retificação e resultado parcial e final da seleção será publicada no site institucional, através do link <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/chamadapublica/>

X - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

X.1 O modelo de formulário para recurso e impugnação consta no ANEXO I dessa Chamada Pública;

X.2 O recurso deverá ser devidamente justificado e com comprovações do elemento de denúncia;

X.3 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br até as 23:59 da data constante no cronograma dessa Chamada Pública;

X.4 O(s) documento(s) enviado(s), será (ão) analisado(s) pela equipe responsável pela Chamada pública; o resultado será divulgado conforme Cronograma IV.

XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 Em casos extremos de situações imprevistas (calamidade pública, pandemias, climáticas, dentre outras) poderá ocorrer a suspensão e/ou cancelamento do projeto, sem ônus para o donatário e doador(es), sendo definido pelo Gestor Máximo da Donatária, sendo feitos os registros de ciência e consentimento de ambos;

XI.2 É responsabilidade de cada doador acompanhar as publicações referentes a esta Chamada Pública;

XI.3 Em caso de dúvidas, poderá ser feito contato com a equipe responsável através do e-mail chamada@teixeira.ifbaiano.edu.br

XI.4 O(s) doador(es), devidamente oficializados, poderá(ão) citar a doação em seus canais profissionais (e-mail, site, dentre outros), após consentimento do Donatário e em consonância com as recomendações que constam no Manual de aplicação da marca dos Institutos Federais, em específico o Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas;

XI.5 A entrega dos produtos doados será feita no endereço: Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.985-970, IF Baiano – Campus Teixeira de Freitas, após prévio agendamento com a equipe responsável.

XI.6 Casos não previstos nessa Chamada Pública serão decididos pelo Gestor Máximo do Campus Teixeira de Freitas;

XI.7 Como oficialização das doações, será utilizado o Termo de Doação do Instituto Federal Baiano – Campus Teixeira de Freitas, conforme ANEXO IV;

XI.8 Esta Chamada Pública entra em vigor a partir da data de sua publicação no site eletrônico <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/chamadapublica/>

(Assinado eletronicamente via SUAP)

Elen Sonia Maria Duarte Rosa

Diretora-Geral

IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E/OU IMPUGNAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 36, de 30 de setembro de 2026

Empresa:

Endereço:

Ramo de atividade:

Representante Legal:

CPF representante Legal:

E-mail:

Telefone:

Apresentação do pedido de recurso e/ou impugnação:

Justificativa

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data:

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E CITAÇÃO DO(S) MATERIAL(IS) A SER(EM) DOADO(S)

DADOS DA EMPRESA

Empresa:

Endereço:

Ramo de atividade:

Representante Legal:

CPF representante Legal:

E-mail:

Telefone:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACORDO E COMPROMISSO

1. Declaro ciente e de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N° 36, de 30 de setembro de 2026** e sendo aprovado(a), comprometo a entregar o proposto neste documento, conforme cronograma a ser definido com a equipe responsável do DONATÁRIO.
2. Estou ciente que, uma vez aprovado(a) não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens doados e/ou cedidos.

DOAÇÃO (ESPECIFICAR ITEM QUANTO CESSÃO)	
ITEM(S)	QUANTIDADE

Observação:

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data:

Assinatura Representante Legal da Empresa

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CITAÇÃO DO (S) MATERIAL (IS) A SER (EM) DOADO (S) DADOS DA

PESSOA FÍSICA OU MEI

Nome:

Endereço:

Ramo de atividade:

CPF:

E-mail:

Telefone:

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, ACORDO E COMPROMISSO

1. Declaro ciente e de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N° 36, de 30 de setembro de 2026** e sendo aprovado(a), comprometo a entregar o proposto neste documento, conforme cronograma a ser definido com a equipe responsável do DONATÁRIO.
2. Estou ciente que, uma vez aprovado(a) não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens doados e/ou cedidos.

DOAÇÃO (ESPECIFICAR ITEM QUANTO CESSÃO)	
ITEM(S)	QUANTIDADE

Observação:

Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas.

Local e data:

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS

Eu, _____ CPF: _____

Representante legal da _____, venho através deste termo formalizar a doação de equipamentos e/ou insumos para o desenvolvimento de pesquisa e extensão no IF Baiano, Campus Teixeira de Freitas, conforme **CHAMADA PÚBLICA N° 36, de 30 de setembro de 2026**, relativa à execução do Projeto “Avaliação do custo benefício de desempenho de frangos de corte e postura submetidos a dieta de três diferentes marcas de rações comerciais”

Os materiais aqui doados estão discriminados nas Notas Fiscais de nº **(discriminar)**.

(Caso tenha bem a ser doado sem Nota Fiscal) Além desses, há materiais sem notas fiscais, descritos na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01			
02			
03			
...	...	...	...

Teixeira de Freitas - BA, ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Representante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elen Sonia Maria Duarte Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - TDF-DG**, em 30/09/2026 16:45:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 906515
Verificador: 6996ecf04b
Código de
Autenticação:

